



# Conselho da Revolução

Maria do Céu Filipe  
Técnica superior da DTTDA



## Sumário

- Antecedentes
- O Conselho da Revolução
- O arquivo do Conselho da Revolução
- Sistema de Organização
- Condições de Acesso

## Antecedentes

- A criação do Conselho da Revolução teve como **antecedente directo** os acontecimentos de 11 de março de 1975. Ainda hoje, o 11 de março de 1975, é alvo de inúmera polémica.
- **Entre** o 28 de Setembro de 1974 e o 11 de março de 1975, vemos **Portugal** e o **MFA** divididos em **2 correntes**



- A que lutava pela **criação** de uma **sociedade democrática** de base parlamentar
- E a que pugnava pela **revolução socialista** de base popular, sob a **alçada dos militares**



- **Militares** afectos ao **general Spínola**, no dia **11 de março de 1975**, levaram a efeito uma **tentativa de golpe de estado** (a partir da Base Aérea n.º 3, Tancos)
- Deveria ser **tomado e controlado** Regimento de Artilharia de Lisboa 1, as torres de emissão da RTP e o Forte do Alto do Duque, quartel-general do COPCON - Comando Operacional do Continente



- Os **militares** do **RAL 1** responderam aos ataques de uma forma eficaz, tendo a força atacante vindo a render-se às 14.40
- **Spínola** tentou a adesão de várias unidades militares, tendo **todas** recusado aderir ao golpe
- Dado o completo **isolamento** militar e civil da **tentativa de golpe de estado**, Spínola e os oficiais implicados no golpe, fugiram para Espanha



- Ainda no dia **11 de março**, realizou-se uma reunião extraordinária do MFA, durante toda a noite
- Pela **primeira vez** participaram sargentos e praças dos três ramos das Forças Armadas



- Foi decidida a **institucionalização do MFA**, a **constituição do Conselho da Revolução (CR)** e **realização de eleições**



## O Conselho da Revolução

- O **Conselho da Revolução** foi instituído pela **Lei nº 5/75, de 14 de Março**, como instrumento de intensificação da participação das Forças Armadas na vida sociopolítica nacional



- **Composição:**
- Presidente da República
- Chefe e o Vice Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas
- Chefes dos Estados Maiores dos três ramos das Forças Armadas
- Comandante adjunto do COPCON



## O Conselho da Revolução

- Comissão Coordenadora do Programa do Movimento das Forças Armadas
- Oito elementos a designar pelo Movimento das Forças Armadas
- Faziam também parte do **Conselho da Revolução**, todos os membros da extinta Junta de Salvação Nacional e o Primeiro Ministro, se militar



- Ao **Conselho da Revolução** foram conferidas as **atribuições** que pertenciam à Junta de Salvação Nacional e ao Conselho de Estado e ainda os poderes legislativos atribuídos ao Conselho dos Chefes dos Estados Maiores



## O Conselho da Revolução

- **As atribuições conferidas ao Conselho da Revolução apresentavam dois vectores:**
- O exercício de poderes constituintes
- Vigilância pelo cumprimento do Programa do Movimento das Forças Armadas e das leis constitucionais



- Pretendendo consagrar a **institucionalização do Movimento das Forças Armadas** e a sua capacidade de intervenção sociopolítica no **texto da Constituição** que viesse a ser elaborada
- Garantir as **atribuições do Conselho da Revolução** e assegurar outras que lhe viessem a ser cometidas, estabeleceu o mesmo Movimento, "representado pelo Conselho da Revolução"



## O Conselho da Revolução

“Uma **plataforma política comum**”, que possibilitasse a "continuação da revolução política, económica e social iniciada em **25 de Abril de 1974**”, com os **Partidos Políticos** de maior representatividade



- **Plataforma de acordo constitucional com os partidos políticos**
- Assinada em 11 de Abril de 1975
- Mais vulgarmente conhecida como **1.º Pacto MFA-Partidos**, entre:



- MFA e o Centro Democrático Social, a Frente Socialista Popular o Movimento Democrático Português/Centro Democrático de Esquerda, o Partido Comunista Português, o Partido Popular Democrático e o Partido Socialista



## O Conselho da Revolução

- **Definia a plataforma:**
- Os termos político-constitucionais das eleições para a Assembleia Constituinte
- Estrutura futura dos órgãos de poder e suas atribuições
- As condições de vigência e revisão da Constituição
- Os pontos programáticos a incluir na Constituição e o estatuto autónomo das Forças Armadas



- Contudo, esta **plataforma** política comum, **não** chegou a ser consagrada constitucionalmente
- Tendo sido celebrada uma outra plataforma de **acordo constitucional entre o MFA e os partidos políticos**, que veio a ser assinada em 26 de Fevereiro de 1976, entre:



- O MFA e o Centro Democrático Social, o Movimento Democrático Português/Centro Democrático de Esquerda, o Partido Comunista Português, o Partido Popular Democrático e o Partido Socialista, mais vulgarmente conhecida como
- **"2.º Pacto MFA-Partidos"**



## O Conselho da Revolução

- Esta **nova plataforma** de acordo constitucional **definia e regulamentava órgãos de soberania** (Presidente da República, Conselho da Revolução, Assembleia Legislativa, Governo, Tribunais), e as relações entre o Presidente da República, a Assembleia Legislativa e o Governo



## O Conselho da Revolução

- **As alterações** mais significativas **entre a 1.<sup>a</sup> Plataforma e a 2.<sup>a</sup> Plataforma** consistiram na:
  - **Supressão** da Assembleia do MFA como órgão de soberania, estatuto que lhe era atribuído pela 1.<sup>a</sup> Plataforma



## O Conselho da Revolução

- Numa **restrição de competências do Conselho da Revolução**, o qual passou a ter funções de:
- Conselho do Presidente da República, de garante do regular funcionamento das instituições democráticas, do cumprimento da Constituição e da fidelidade ao espírito da revolução de 25 de Abril de 1974



## O Conselho da Revolução

- E ainda de **órgão político e legislativo** em matéria militar
- Contra as **latas funções** estabelecidas na 1.<sup>a</sup> Plataforma
- Alteração da forma de eleição do Presidente da República, por sufrágio universal, directo e secreto, contra a forma de eleição por um Colégio Eleitoral, para o efeito constituído pela Assembleia de MFA e Assembleia Legislativa estabelecida na

- 1.<sup>a</sup> Plataforma e na instituição do **Conselho da Revolução**, como **órgão político e legislativo em matéria militar**, com competência exclusiva para legislar sobre a organização, o funcionamento e a disciplina das Forças Armadas



## O Conselho da Revolução

- A 2.<sup>a</sup> Plataforma não só restringiu as atribuições do Conselho da Revolução, como:



## O Conselho da Revolução

- Condicionou o exercício da sua competência de pronúncia, sobre a constitucionalidade de quaisquer diplomas, ao parecer prévio de uma Comissão Constitucional, cuja organização, funcionamento e normas de processo eram **aprovadas pelo Conselho da Revolução**, sem prejuízo da possibilidade de a Assembleia Legislativa as alterar



## O Conselho da Revolução

- O Regimento Interno do Conselho da Revolução, **promulgado** a 18 de Fevereiro de 1981
- O recurso ao parecer da Comissão Constitucional, para o exercício da apreciação de constitucionalidade dos diplomas por parte do Conselho da Revolução, revestiu mais um carácter de condicionante formal do que de condicionante material



## O Conselho da Revolução

- De acordo com a **2.<sup>a</sup> Plataforma**
- Os **actos do Conselho da Revolução**
- Que relevassem do exercício das competências de organização e funcionamento interno de organização e funcionamento da Comissão Constitucional, e da sua competência exclusiva, para legislar sobre organização, funcionamento e disciplina das **Forças Armadas**



## O Conselho da Revolução

- Podiam revestir a forma de **diploma legislativo do Conselho da Revolução** ou **diploma do Conselho da Revolução**
- Promulgados pelo Presidente da República, carecendo de referendo ministerial os que envolvessem aumento de despesa ou diminuição de receita



- Os termos que foram definidos na **2.ª Plataforma**, vieram a ser consagrados na **Constituição de 1976**, a qual no seu **artigo 113.º** declarava
- "**São órgãos de soberania** o Presidente da República, o Conselho da Revolução, a Assembleia da República, o Governo e os Tribunais"



- O **CR** foi dotado de uma **Comissão Consultiva**, constituída por **especialistas de reconhecido mérito** e da confiança política do Conselho
- Com competência para dar parecer sobre todos os assuntos, que lhes fossem submetidos por aquele **Órgão**



## O Conselho da Revolução

- Outro **órgão** criado para apoio na apreciação dos recursos de acções de saneamento e reclassificação foi a:
- **Comissão de Análise de Recursos de Saneamento e Reclassificação**, instituída em **Fevereiro de 1976**, com competências para



## O Conselho da Revolução

- “Apreciar os recursos interpostos em fase graciosa, não propriamente hierárquica, mas necessária à abertura da via contenciosa das deliberações da Comissão Interministerial, bem como de todos os recursos pendentes no Conselho de Ministros”



- **O volume e a complexidade das atribuições do Conselho da Revolução**
- A necessidade de existência de uma equipa técnico-administrativa, tendo sido criados, em 21 de Maio de 1975
- **Os Serviços de Apoio do Conselho da Revolução**



## O Conselho da Revolução

- Estes **Serviços de Apoio** integravam um **Secretariado Coordenador**, constituído por uma **Repartição do Expediente** e por um **Gabinete Técnico**



- No âmbito dos referidos **Serviços de Apoio** funcionaram ainda:
- Um **Serviço Director e Coordenador de Informações**, entre Julho e Novembro de 1975, um **Serviço de Vigilância Económica e Social** anos de 1975-1976, e um **Gabinete Económico e Social**, nos anos de 1977-1982



## O Conselho da Revolução

- Em **Fevereiro de 1981**, o Conselho da Revolução foi dotado de um Regimento Interno que disciplinava a sua composição, atribuições e competências e o seu funcionamento



## O Conselho da Revolução

- **Concluído o período de transição**
- **Procedeu a segunda legislatura à primeira revisão constitucional, que ocorreu entre 23 de Abril de 1981 e 12 de Agosto de 1982, tendo o Conselho da Revolução deixado de integrar os órgãos de soberania e, por consequência, tendo sido implícita e automaticamente extinto**



## O Conselho da Revolução: processo de extinção

---

- Os diplomas mais relevantes para o acompanhamento do **processo de extinção** consistiram



## O Conselho da Revolução: processo de extinção

- **Decreto-Lei n.º 360/82, de 8 de Setembro**, sobre a adopção de algumas providências relacionadas com a extinção do Conselho da Revolução e dos respectivos Serviços de Apoio
- **Decreto-Lei n.º 162/83, de 22 de Abril**, que extinguiu a Comissão Consultiva e os Serviços de Apoio do Conselho da Revolução e criou uma comissão liquidatária na dependência da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros



- **Sucedeu ao Conselho da Revolução**, nas suas competências de órgão político de consulta do Presidente da República, o **Conselho de Estado**, e na sua competência como garante do cumprimento da Constituição, o **Tribunal Constitucional**



- O **arquivo do Conselho da Revolução** é composto por **400** unidades de instalação (caixas, pastas e livros), em suporte papel
- com as datas extremas  
1970, outubro, 24 - 1982, outubro, 29



### ▪ História custodial e arquivística

**Uma vez extinto**, o Presidente dos Serviços de Apoio do Conselho da Revolução, a 22 de Novembro de 1982, solicitou ao Ministro da Cultura e Coordenação Científica **autorização para incorporar no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, o arquivo do Conselho da Revolução**



## Arquivo do Conselho da Revolução

- Em **5 de Janeiro de 1983**, foi feita a **entrega ao ANTT** da documentação do **Conselho da Revolução** e do **Secretariado Coordenador** existente nos **Serviços de Apoio**, à data da extinção daquele Conselho, conforme consta do respectivo **Auto de Entrega**



## Arquivo do Conselho da Revolução

- O **Decreto-Lei n.º 286, de 21 de Junho de 1983**, consignou a **incorporação** do chamado "arquivo do Conselho da Revolução" no ANTT, ao qual competia a sua inventariação, ordenação, preservação e descrição



## Arquivo do Conselho da Revolução

- O arquivo do CR foi incorporado em dois grandes lotes
- Documentação **classificada** (documentação **secreta** ou de **grande sigilo**, selada e lacrada)



- “MFA-PARTIDOS”
- “Reuniões”
- “Relatórios de Timor
- “Relatório da Comissão de Análise dos Recursos de Saneamento”
- “Documentação Económica e Social”



## Arquivo do Conselho da Revolução

- Documentação **não classificada** (documentação em arquivadores normais)
- Composição do Conselho da Revolução
- Correspondência

## Sistema de Organização

- A documentação do Conselho da Revolução organiza-se em **séries e classes**, referentes à **instituição do próprio Conselho**, ao **exercício de funções regulares**, ou a **acontecimentos de especial importância**



### As séries e classes

- "MFA-PARTIDOS"
- Composição do Conselho da Revolução
- Reuniões
- Relatórios de Timor



## Sistema de Organização

- Relatório da Comissão de Análise dos Recursos de Saneamento
- Documentação Económica e Social
- Correspondência

## ■ **Âmbito e conteúdo**

“MFA-PARTIDOS”

1975-1976

- ["Institucionalização MFA" - 37 doc.
- "1.º Pacto" - 17 doc.
- "2.º Pacto" - 14 doc.]



- Documentos sobre a **institucionalização do M.F.A.** e a estrutura dos **Órgãos de Soberania**
- Documentos encontram-se organizados em **três processos**



- **Primeiro "Institucionalização do M.F.A."**
- Contém um memorando e primeiras versões de textos legislativos sobre competências da Junta de Salvação Nacional, "propostas", "projectos", "sugestões", "opiniões", "bases mínimas", "apontamentos", "considerações gerais", "moções", "tópicos" e modelos de inquérito para institucionalização do M.F.A.

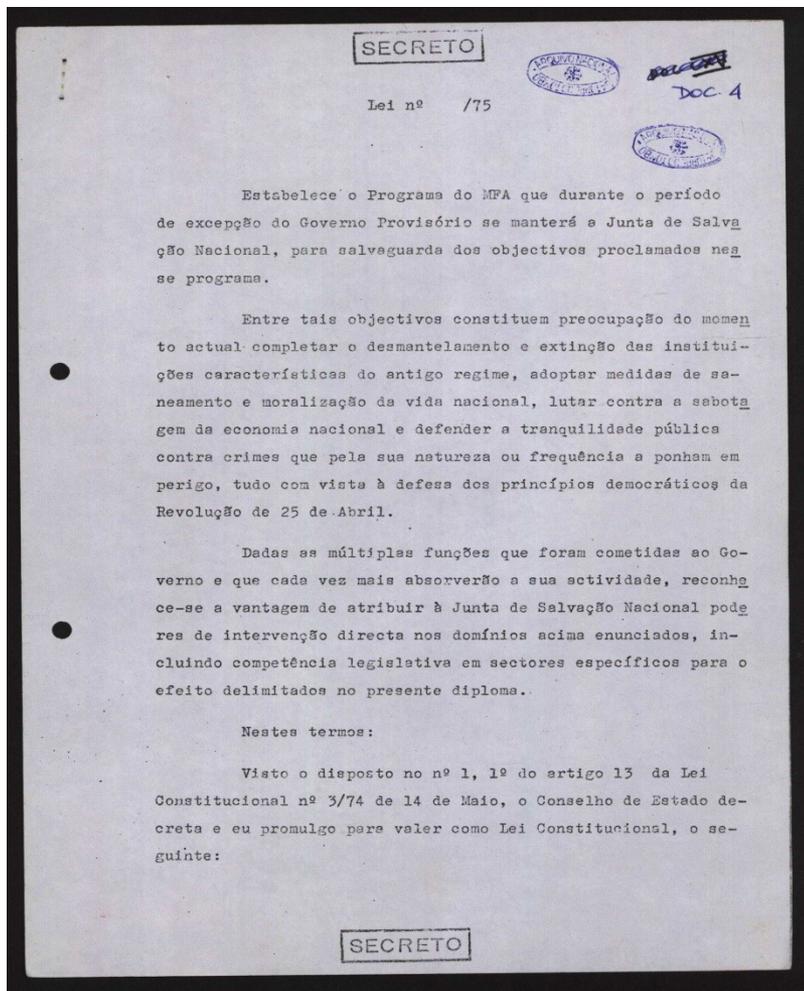


## Âmbito e conteúdo

- Mapas de planeamento deste mesmo processo, **pareceres e propostas dos partidos políticos** (Partido Socialista, Movimento Democrático Português/Centro Democrático da Esquerda, Centro Democrático Social) para a "Plataforma de Acordo Constitucional com os Partidos Políticos" e para a revisão desta mesma "Plataforma"

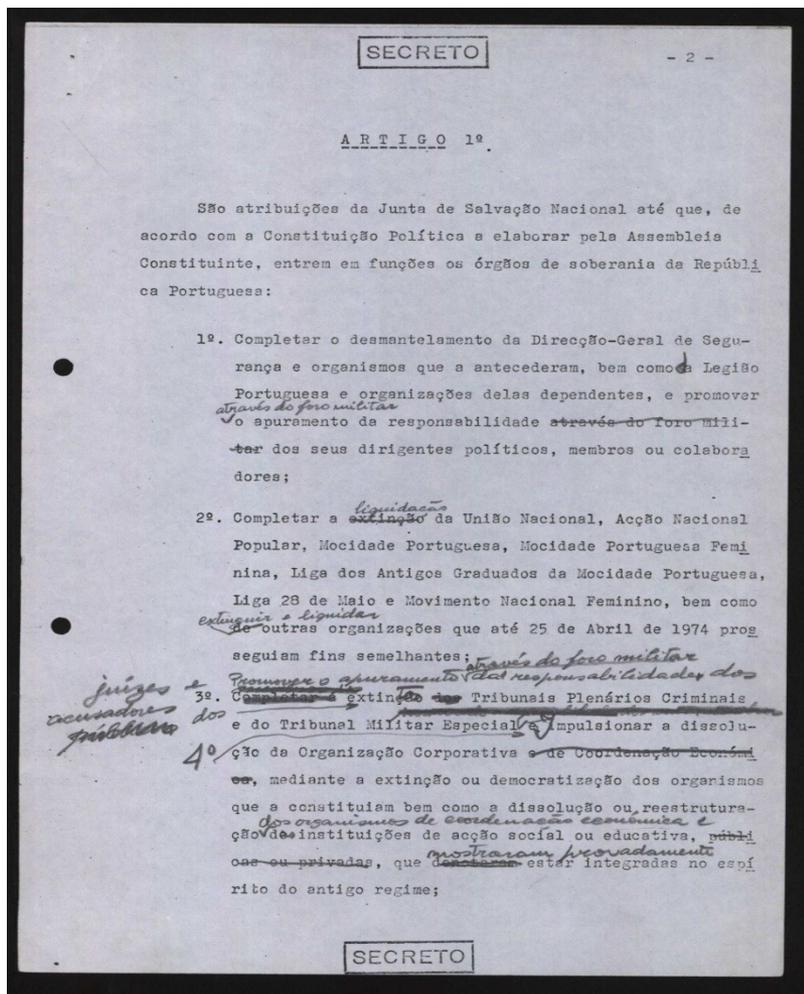


## Âmbito e conteúdo



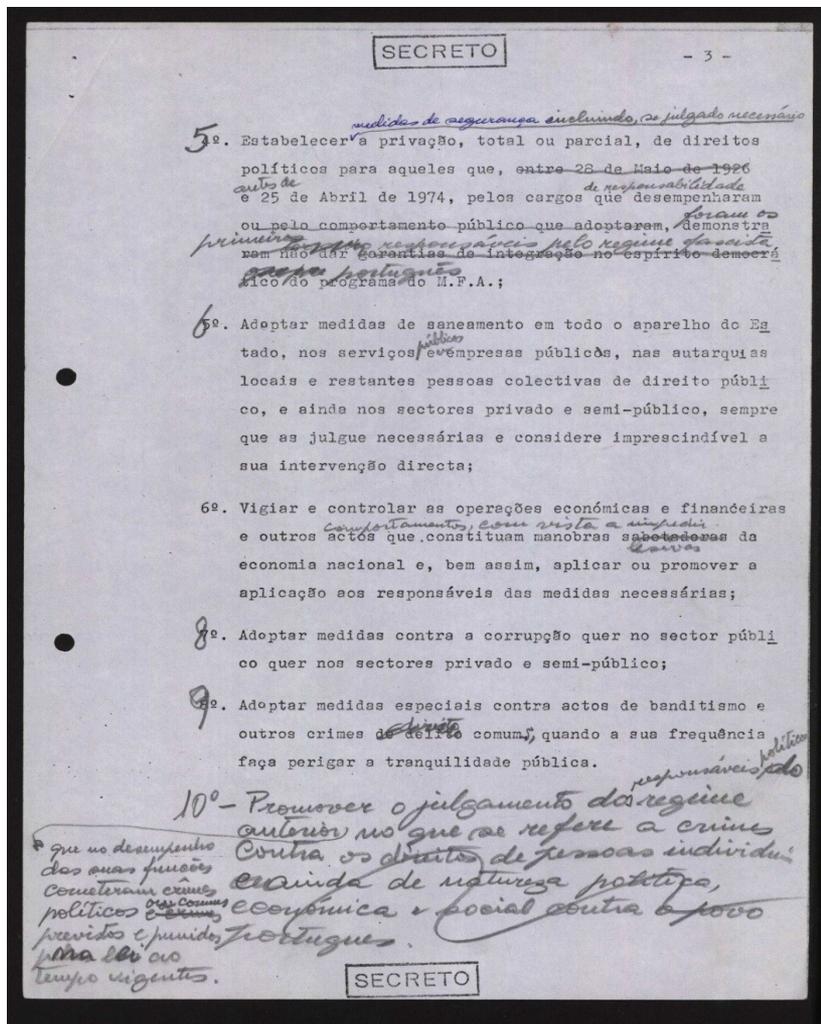
Cota actual:  
Conselho da Revolução,  
*MFA/Partidos,*  
*Institucionalização MFA,*  
n. 84, doc. 4

## Âmbito e conteúdo



Cota actual:  
Conselho da Revolução,  
MFA/Partidos,  
Institucionalização MFA,  
n. 84, doc. 4

# Âmbito e conteúdo



Cota actual:  
 Conselho da Revolução,  
 MFA/Partidos,  
 Institucionalização  
 MFA, n. 84, doc. 4



- **Segundo processo: "Pacto M.F.A. - Partidos: Parte I"**, contém vários exemplares do texto da primeira "Plataforma de Acordo Constitucional com os Partidos Políticos"



- **Terceiro processo: "Pacto M.F.A. - Partidos: Parte 2"**, contém exemplares de texto da segunda "Plataforma de Acordo Constitucional entre o M.F.A e os Partidos Políticos", notas e comentários de Partidos Políticos e dos S.A.C.R. sobre a "revisão do pacto", propostas, pareceres e "Observações Gerais"

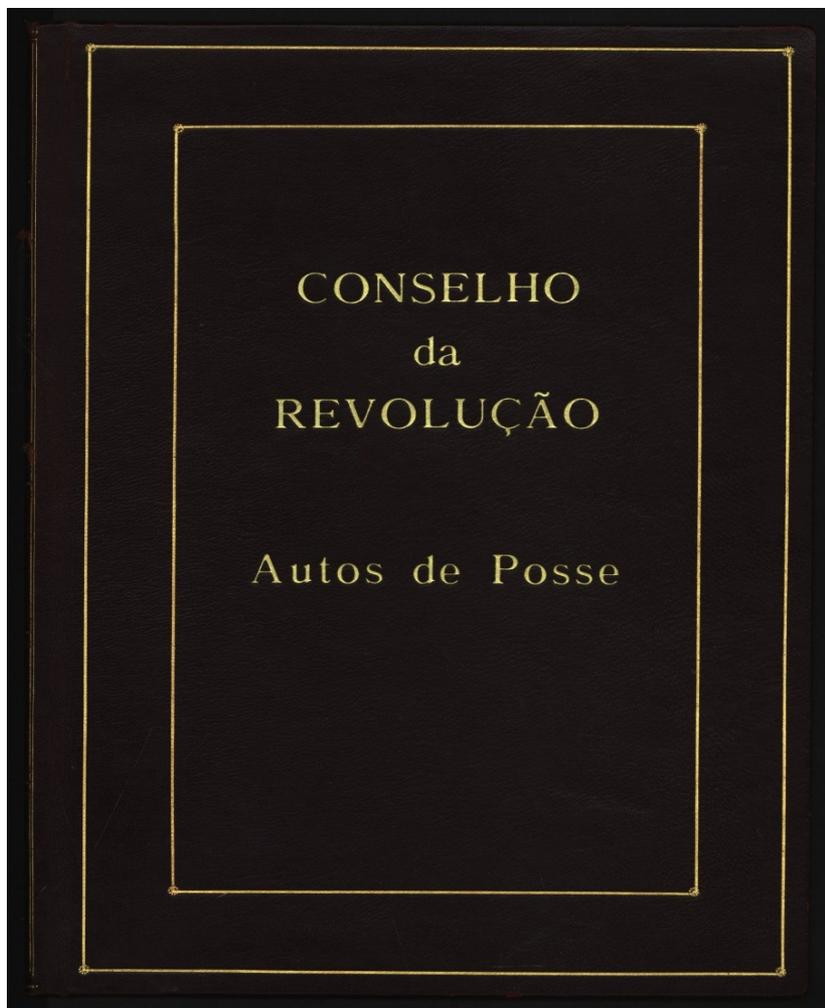


- O **primeiro processo** contém documentação cujos originais ou cópias estão integrados nos outros dois processos



### ▪ **Composição do Conselho da Revolução**

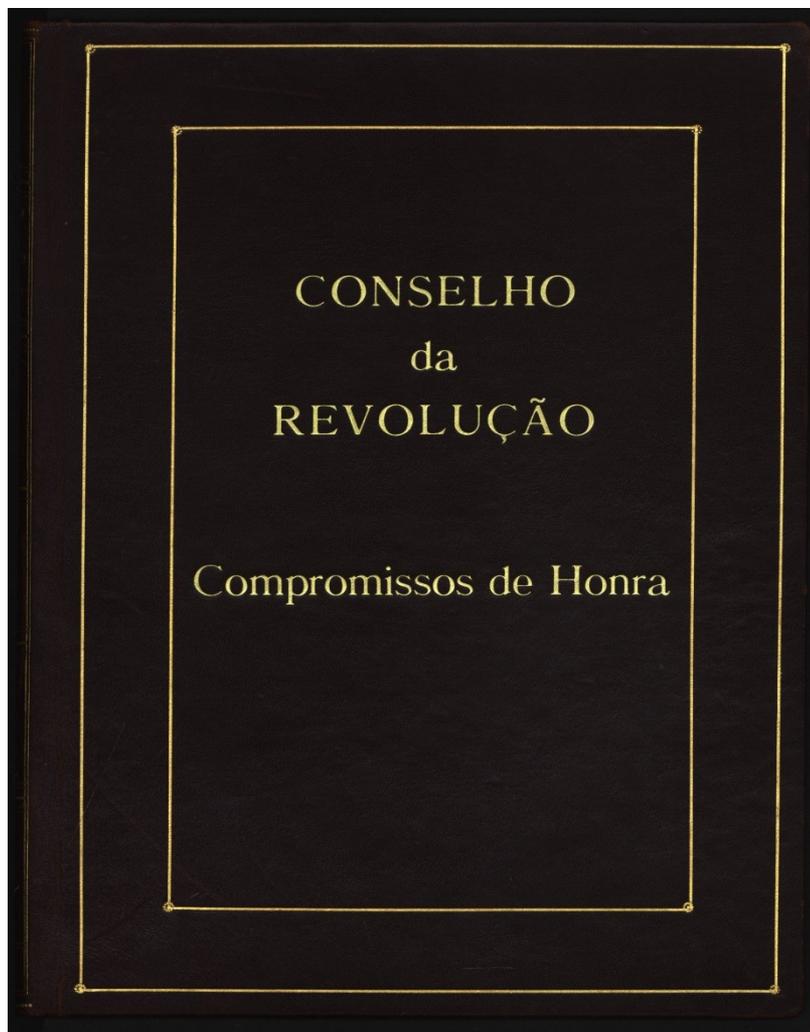
Constituída por um **livro de Autos de Posse** do presidente, membros e vogais da Comissão Constitucional e um **livro de registos de Compromissos de Honra** do presidente, membros e vogais da Comissão Constitucional



Cota actual:  
Conselho da Revolução,  
*Autos de Posse*, n.º 396



## Âmbito e conteúdo



Cota actual:  
Conselho da Revolução,  
*Compromisso de Honra*,  
n.º 397



- **Reuniões**
- **Contém séries de “Atas”**



- **As atas são acompanhadas** por originais de relatórios, declarações de voto, cópia das cartas que o Conselho concordou em expedir, cópia das Recomendações aprovadas pelo Conselho, documentos anexos às atas (materialmente de grande variedade)



- Cópias de Resoluções de pronúncia de constitucionalidade de diplomas, de promoção na carreira militar de quadros das Forças Armadas, de administração e organização militar
- As **atas** devem ser informativamente **complementadas** com as séries "**Assuntos tratados nas reuniões do C.R.**" e "**Documentos apresentados ao C.R.**"



- Estas **duas séries** têm início regular em Janeiro de 1976, contra o início da série de "Atas", o qual se verifica em 27 de Março, logo após a criação do Conselho. Esta série está ordenada cronologicamente



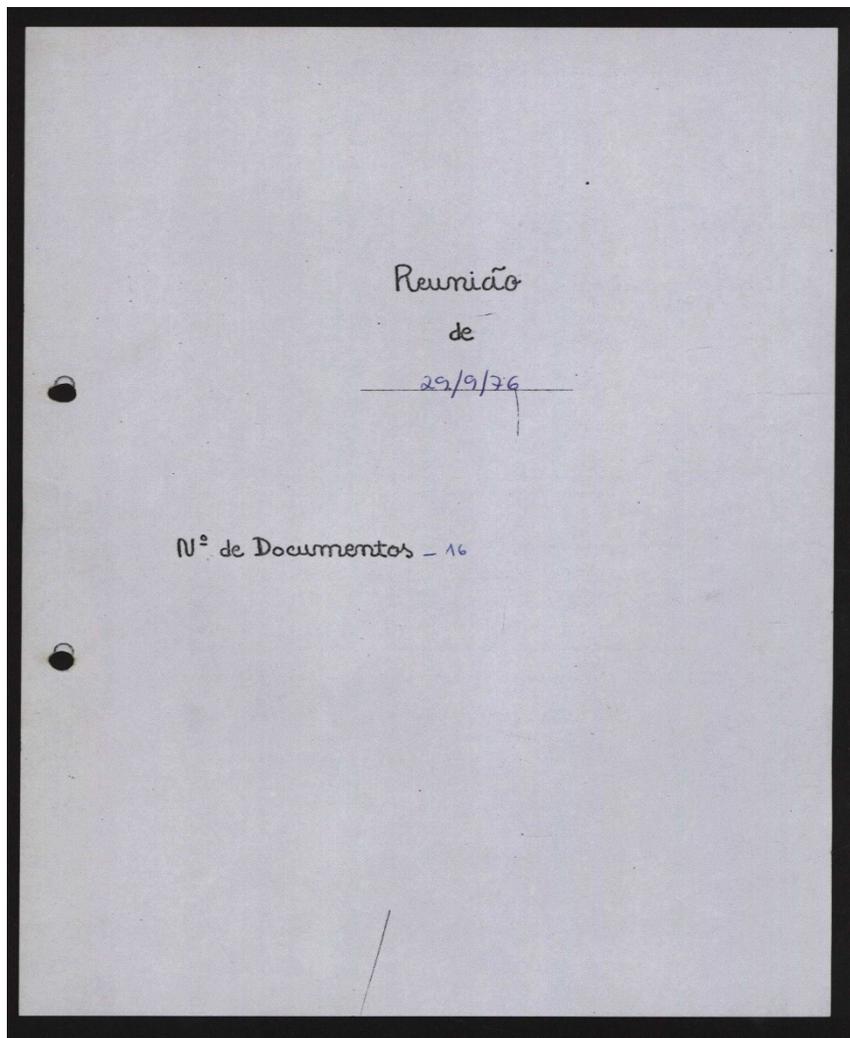
- “Assuntos tratados nas reuniões do Conselho da Revolução”
- Série de documentos que efectivamente foram instrumento ou **alvo de trabalhos** por parte do Conselho
- Lista de presenças
- Agendas do dia anotadas com os pontos tratados ou transferidos para outra data



- Documentos recebidos, depois de já organizado o conjunto de documentos a ser distribuído em cada reunião, e aí, incluídos posteriormente “documentos apresentados” cujos assuntos foram decididos



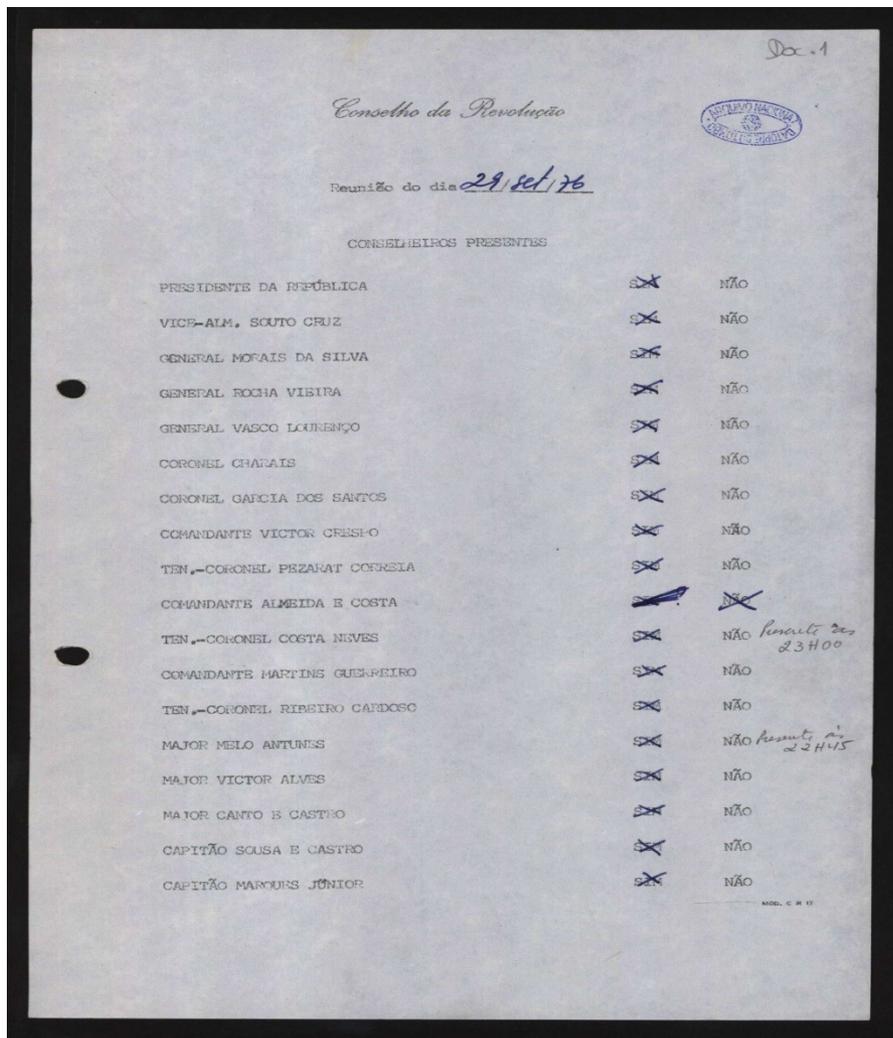
## Âmbito e conteúdo



Cota actual:  
Conselho da Revolução,  
*Assuntos Tratados nas  
Reuniões*, n. 26, vol. 8, doc.  
1



# Âmbito e conteúdo



Cota actual:  
 Conselho da Revolução,  
*Assuntos Tratados nas*  
*Reuniões*, n. 26, vol. 8,  
 doc. 1



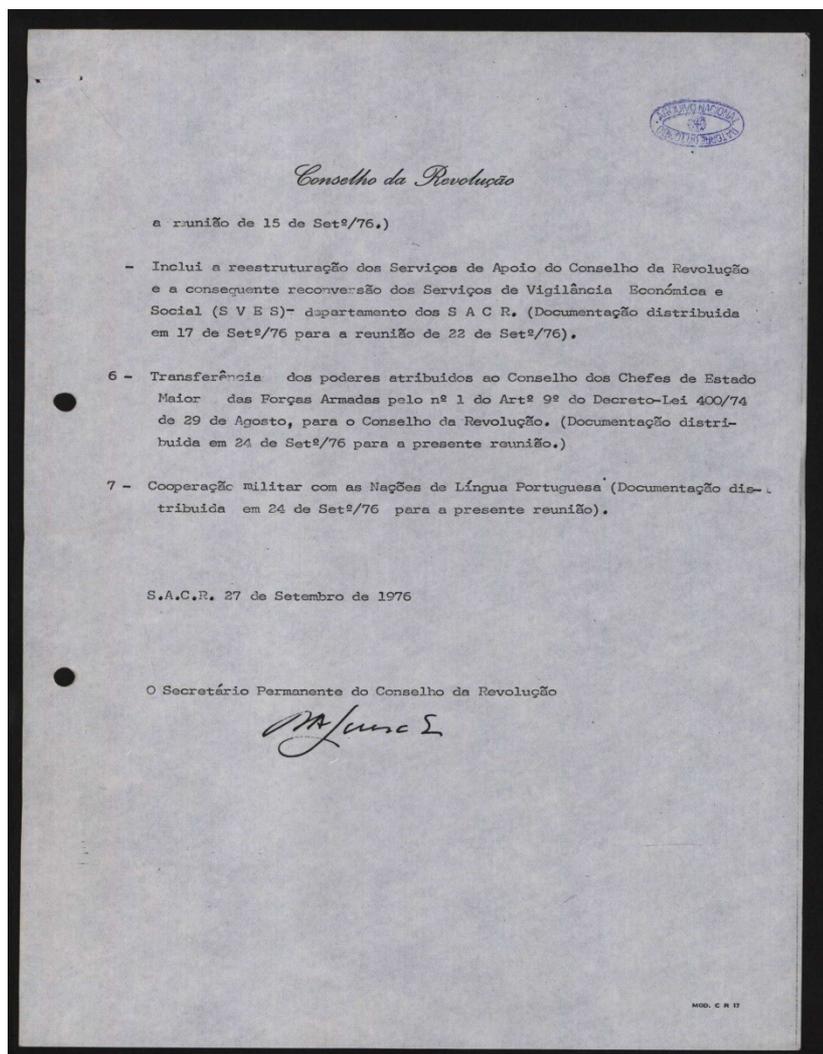
# Âmbito e conteúdo

CONSELHO DA REVOLUÇÃO					
C.R./ MFA	Reunião Ordinária PLENÁRIO DE 29 / 9 / 76	COMPOL	/ /	COMMIL	Doc. 2
INDICE DOS ASSUNTOS PARA A SESSÃO					
1	BRIEFING	SEGURANÇA DA REVOLUÇÃO	ACTIVIDADE GOVERNAMEN.	ACTIVIDADE POLITICA	ACTIVIDADE DO MFA
2	ENTREGA E LEITURA DOS RELATÓRIOS DA SEMANA RELATIVOS À COMPOL E COMMIL				
3	LEITURA DA AGENDA DO DIA				
4	ASSUNTOS PARA APRECIÇÃO				
5	DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA LEITURA OU MOÇÕES				
6	DOCUMENTOS PARA APRECIÇÃO				
7	DOCUMENTOS EM ATRASO PARA APRECIÇÃO				
LOCAL: Edifício do E M G F A			INICIO 15 H 30 m		
4	ASSUNTOS PARA APRECIÇÃO			RESPONSÁVEL	
				PELA CL	PELA EX
1 -	Apreciação do assunto: Promoções a Oficiais Gerais na Força Aérea				
2 -	Informação do E M G F A sobre o Comando Chefe da Madeira. (Documentação distribuída para a reunião de 1 de Setº/76).				
3 -	Apreciação do assunto: Saída de Conselheiros da Revolução para o Estrangeiro.				
	- Convite da República Socialista da Roménia para uma visita de uma Delegação do Conselho da Revolução àquele País.				
4 -	Apreciação do assunto: Nomeação de militares para cargos civis.				
	- Processo de requisição do Ten. Engº. José Augusto Gonçalves Ramos para desempenhar missão de serviço nos C T T/ T L P.				
	- Nomeação do Major do SAM Carlos Alberto Amorim Viana Carriho para o cargo de Administrador por parte do Estado junto da Companhia de Electricidade de Macau.				
5 -	Apreciação de assuntos relacionados com o anteprojecto das " Normas Reguladoras da Organização e Funcionamento do Conselho da Revolução " e com o Regimento Interno do Conselho da Revolução. ( Documentação distribuída para				

Cota actual:  
Conselho da Revolução,  
*Assuntos Tratados nas*  
*Reuniões*, n. 26, vol. 8, doc. 2



## Âmbito e conteúdo



Cota actual:  
Conselho da Revolução,  
*Assuntos Tratados nas  
Reuniões*, n. 26, vol. 8, doc.  
2



- Esta série é decisiva para conhecimento desenvolvido das decisões e actos do Conselho, devendo, no entanto, ser **complementada** com a série de "**Atas**" e de "**Documentos apresentados ao C.R.**"



- **“Documentos apresentados ao Conselho da Revolução”**
- Documentação considerada necessária à **preparação de cada reunião**, organizada pelo Secretariado Permanente dos Serviços de Apoio do Conselho da Revolução



## Âmbito e conteúdo

- **Podem ser aqui encontradas**
- “Agenda do dia”
- Propostas e redacções de diplomas de âmbito militar
- Relatórios sobre a situação social ou política, elaborados pelos S.A.C.R. e por outros organismos (como, por exemplo, a Secretaria de Estado e Informação)



- Exposições particulares, singulares ou colectivas
- Diplomas para apreciação da constitucionalidade
- E outros tipos de documentos



- **“Folhas de rosto”**

Originais e cópias das relações de conjuntos documentais (“envelopes”) e dos respectivos documentos "apresentados nas reuniões"



### ▪ “Resoluções do Conselho da Revolução”

Conjunto das resoluções sobre matérias de **competência** do Conselho da Revolução, que se desenvolve de 1 a 614



### ■ “Comunicados do Conselho da Revolução”

Enviados, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social ou da Direcção-Geral da Informação, para todos os órgãos de comunicação social



- Relativos a promoções de militares, a informações adiantadas por militares
- A situação de greve e de instabilidade
- À situação interna da Polónia
- A declarações de inconstitucionalidade de diplomas
- A felicitações a individualidades estrangeiras por êxitos eleitorais



- A repúdio por actos de terrorismo
- A problema dos vencimentos das Forças Armadas
- A comemorações do 25 de Abril
- A declarações do Governo hostis ao Conselho da Revolução
- A declarações sobre reintegrações de funcionários "saneados", entre outros



### ▪ **Relatórios de Timor**

Elaborados pelas autoridades portuguesas presentes em Timor ao longo do **processo de descolonização**



- **“Relatório - síntese”** dos aspectos institucionais e diplomáticos envolvidos, elaborados por iniciativa do Conselho da Revolução para apoio a um debate desenvolvido
- Relatório mandado elaborar pelo **Estado-Maior-General das Forças Armadas**, de carácter mais factual, para informação e esclarecimento



- Cópia de um guião de programa da R.T.P. "**Grande Reportagem**", com numerosas supressões e emendas manuscritas, presumivelmente da autoria do jornalista José Manuel Barata Foyo, s/d/, posterior a 1980

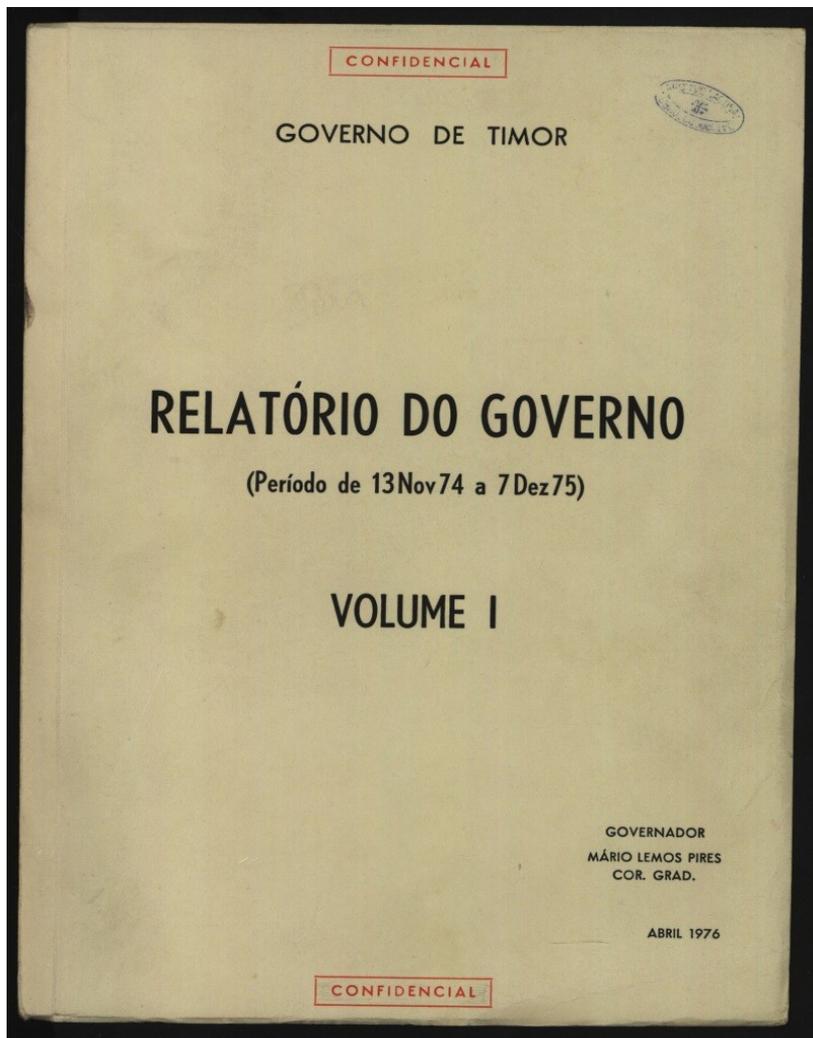


- **A série inclui**

**"Relatório do Governo - II Volumes"**, de 13 de Novembro de 1974 - 7 de Dezembro de 1975, da autoria do Governador de Timor, Coronel Graduado Mário Lemos Pires, e elaborado em 1976



## Âmbito e conteúdo



Cota actual:

Conselho da Revolução,  
Relatórios de Timor,  
*Relatório do Governo*, vol.  
1, n. 85, vol. 1

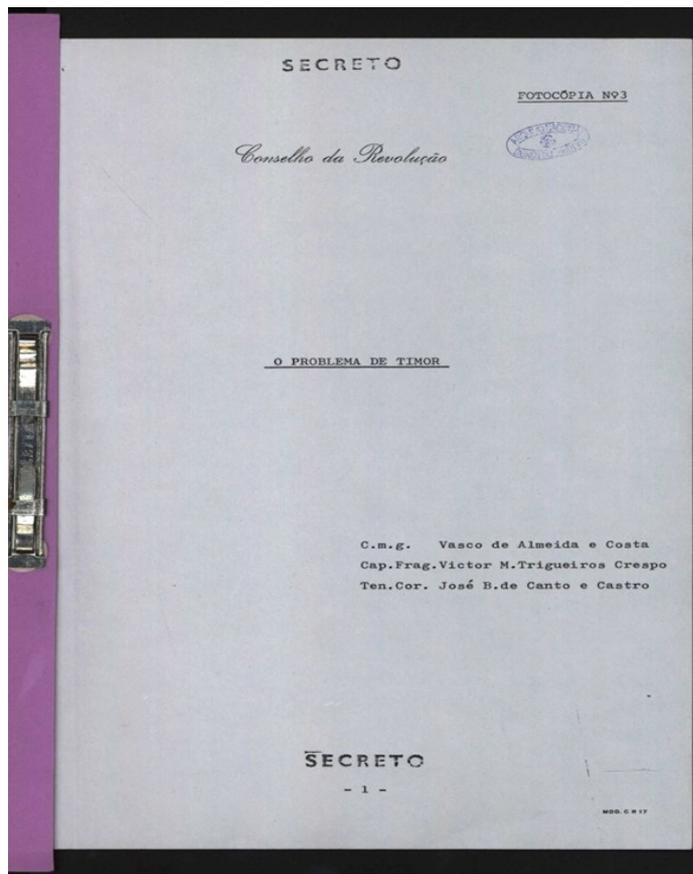
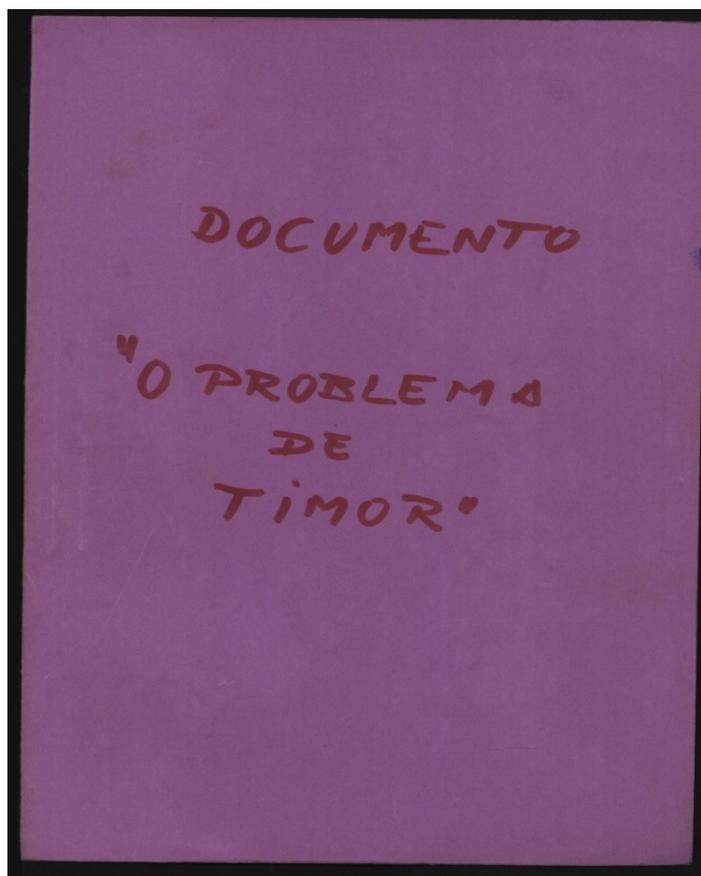


### ▪ Documento “O Problema de Timor”

Elaborado por um grupo de trabalho constituído pelo Capitão-de-Mar-e-Guerra Vasco de Almeida e Costa, pelo Capitão de Fragata Victor M. Trigueiros Crespo e pelo Tenente Coronel J. B. de Canto e Castro, **por ordem do Conselho da Revolução** e concluído em 22 de Janeiro de 1980



## Âmbito e conteúdo



Cota actual:

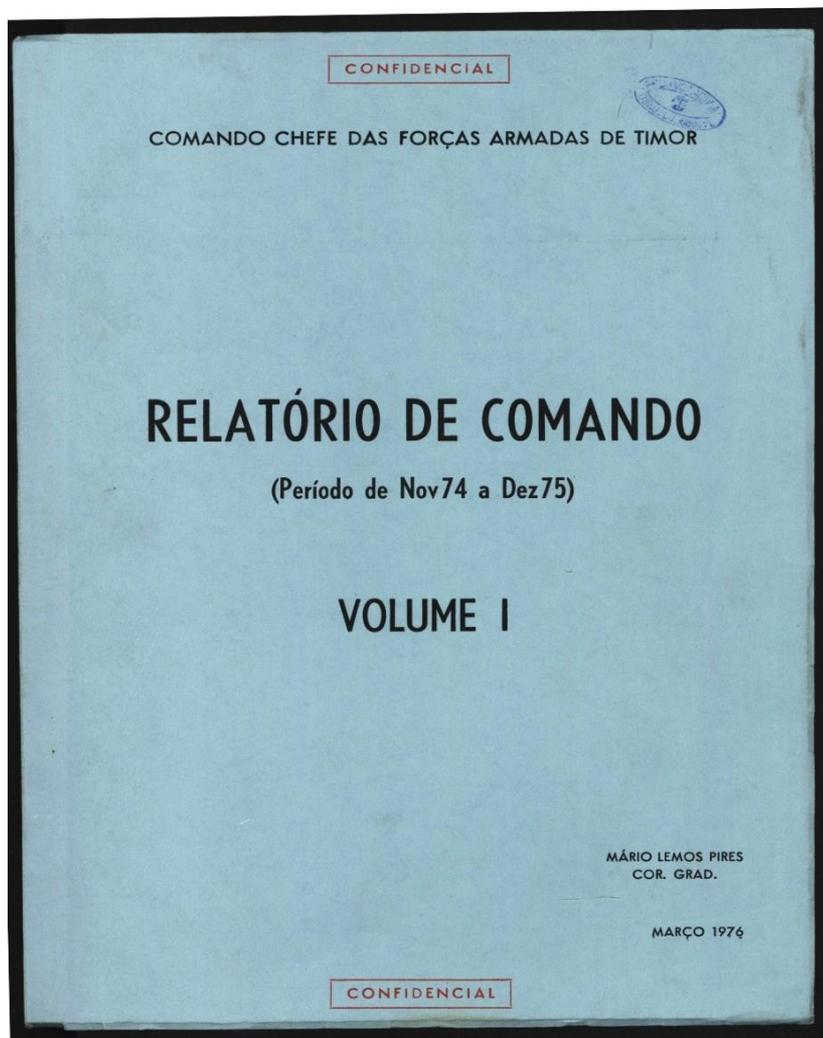
Conselho da Revolução, Relatórios de Timor, *O Problema de Timor*, n. 85, vol. 1



- **"Relatório de Comando - II Volumes"**, de Novembro de 74 a Dezembro de 75, da autoria do Comandante Chefe das Forças Armadas de Timor, Mário Lemos Pires, Coronel Graduado, e elaborado em 1976



## Âmbito e conteúdo



Cota actual:  
Conselho da Revolução,  
Relatórios de Timor,  
*Relatório de Comando*,  
vol. 1 n. 86, vol. 2

- **"Relatório de Timor"**, elaborado por uma Comissão de Análise e Esclarecimento de Processo de Descolonização de Timor, dependente do Estado-Maior-General das Forças Armadas e constituída pelo Brigadeiro Francisco de Abreu Riscado, pelo Tenente Coronel Joaquim José dos Santos Figueiredo Lobo, pelo Major João Goulão de Melo e pelo Capitão Tenente Carlos Saraiva da Costa Peccorelli, concluído em 1 de Fevereiro de 1977



- No seguimento da revolução na metrópole, cuja legitimidade se baseou, largamente, na questão colonial, a Lei Constitucional n.º 7, de Julho de 1974, veio declarar a intenção de descolonização de todas as colónias portuguesas, nelas tendo sido incluído **Timor**
- Começam a formar-se os primeiros partidos políticos em Timor-Leste, dos quais os principais eram a FRETILIN a UDT



- A 5 de Dezembro de 1975 o Presidente Ford, visita Jacarta, dá luz verde dos Estados Unidos à Indonésia, para a invasão de Timor, e também o acordo tácito da Austrália
- **Indonésia** foi um dos estados que a 6 de Dezembro, subscreveu uma proposta de resolução da **Assembleia Geral das Nações Unidas**, em que afirmava o direito de autodeterminação para o povo Maubere (o povo de Timor-Leste)



- A posição dos Estados Unidos, Austrália, França, Inglaterra e Nova Zelândia
- A importância Geostratégica de Timor
- Interesses energéticos da (Austrália), as Bases nucleares Norte Americanas e os seus interesses no Pacífico Asiático
- A Indonésia, seus interesses territoriais e sobre as matérias-primas



- O protesto de Portugal junto das Nações Unidas contra a invasão
- A condenação da invasão pela ONU, e a responsabilização de Portugal no processo de Timor
- Desinteresse desta Organização em tomar medidas eficazes para a resolução do problema



- Os países da C.E.E. tendem para um maior apoio às posições da Indonésia, considerando os interesses na Zona
- A Indonésia lança-se no processo, dizima uma parte da população



- **Relatório da Comissão de Análise dos Recursos de Saneamento**
- Relatórios periódicos de actividades em que são expostos os antecedentes legislativos e institucionais de toda a prática "no âmbito do saneamento da função pública"
- As circunstâncias da criação e competências da Comissão de Análise de Recursos de Saneamento e Reclassificação



- O número de recursos contenciosos, de "recursos hierárquicos e pedidos de revisão e reabilitação apresentados pelos interessados" e respectivas proveniências por instituições públicas
- As medidas decididas e aplicadas pelo processo de saneamento de que se recorriam, podiam ser aplicadas as seguintes medidas:



- Demissão
- Aposentação Compulsiva
- Suspensão de Vencimento pelo período de seis meses a três anos
- Transferência com ou sem diminuição de categoria, dentro do mesmo Ministério ou de um Ministério para outro
- Aposentação por conveniência de Serviço
- “Critérios de abordagem”
- “Análise detalhada dos recursos”
- “Normas de actuação”



- "Nota Final" sobre o problema do "Saneamento", "Anexo" com legislação aplicável no processo de recurso e "Mapas Mensais (decisões principais)", que consistem em listas com o "N.º de Ordem" (atribuído pela Comissão), "N.º de Processo", "Nome do Visado", "Serviço" (serviço onde o recorrente prestava funções), "Decisão" e "Data"



### ▪ **Documentação Económica e Social**

Correspondência, exposições, participações e informações recebidas pela Junta de Salvação Nacional, sobre temas diversos, como:

Situações de injustiça pessoal, inexistência de infra-estruturas sanitárias, má situação económica e social nas empresas, eleições para Comissões Administrativas da Junta de Freguesia e respectivos resultados, entre outros



- Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses - Fiéis de Estação (doc. 8)
- Tornearia de Metais, Lda. (doc. 140)
- Sociedade de Construções H. Hagen, Lda. (doc. 141)
- Confecções Modelo (doc. 142)
- Trabalhadores do INSA (doc. 143)
- Crédito Predial Português (doc. 144)



- Documentação recebida ou reunida de e sobre indivíduos ou colectividades, pelo **Serviço de Vigilância Económica e Social** (dentro do Conselho da Revolução), sobre:

“Descongelamento de contas bancárias”

Intervenções de trabalhadores em empresas mal geridas, inviabilizadas ou boicotadas, pedindo a confirmação do "saneamento" de antigos gestores e a nomeação de novos gestores ou solicitando intervenção do Conselho da Revolução



- Documentação recebida ou reunida de e sobre indivíduos ou colectividades pelo **Gabinete Económico e Social** (dentro dos Serviços de Apoio ao Conselho da Revolução)



- Sobre situações de empresa ameaçadas
- economicamente
- Condição social da mulher
- Situação de empresas em que o Estado deixou de intervir
- Homenagens oficiais a antifascistas mortos
- Situação do processo de Reforma Agrária e ilegalidades verificadas no seu decurso
- Situação da Marinha Mercante
- Problemas de acesso ao Ensino Superior



- Audiências com Sindicatos sobre as dificuldades dos respectivos sectores
- Estatutos das Comissões de Trabalhadores
- Audiências a Cooperativas Agrícolas e Industriais
- Pedidos pessoais de reparação de decisões judiciais
- Pedidos de declaração de inconstitucionalidade de futuros diplomas de regulamentação de usufruto de baldios



- **Correspondência**
- Correspondência trocada com instituições, e que versa sobre matérias melindrosas e reservadas



- Deliberações de constitucionalidade ou Inconstitucionalidade de diplomas
- Informações pessoais de membros das Forças Armadas a promover ou com precedência no fornecimento de serviços públicos (instalação de telefones, por exemplo), deslocação de pessoal militar para serviços civis



- Relatórios de visitas militares a países do Leste Europeu ou com governos comunistas (por exemplo, ao Vietnam)
- Problemas com serviços prisionais militares
- Material de guerra na posse de estruturas militares
- Destino a dar a documentos do exCOPCON



- Notícias de ocupações de casas, nos concelhos de Lisboa e Cascais
- Interdição e congelamento de bens de militares, intervenientes em acções de carácter político-militar
- Protestos de Partidos Políticos sobre decisões judiciais que afectam a sua liberdade de actuação
- Apreciações de grau de organização de vários Partidos Políticos



- Relatórios do Governo sobre diplomas em elaboração
- Relatórios periódicos sobre a opinião estrangeira a respeito da situação política nacional
- Relações do Conselho da Revolução com as Coligações e Partidos Políticos
- Interdições de saída do país
- Legislação da situação de greve
- Política de Defesa Nacional



- Ataques da imprensa ao Conselho ou a Conselheiros da Revolução
- Situação política e social nos Açores
- Atentados terroristas
- Descolonização
- E ainda outros assuntos



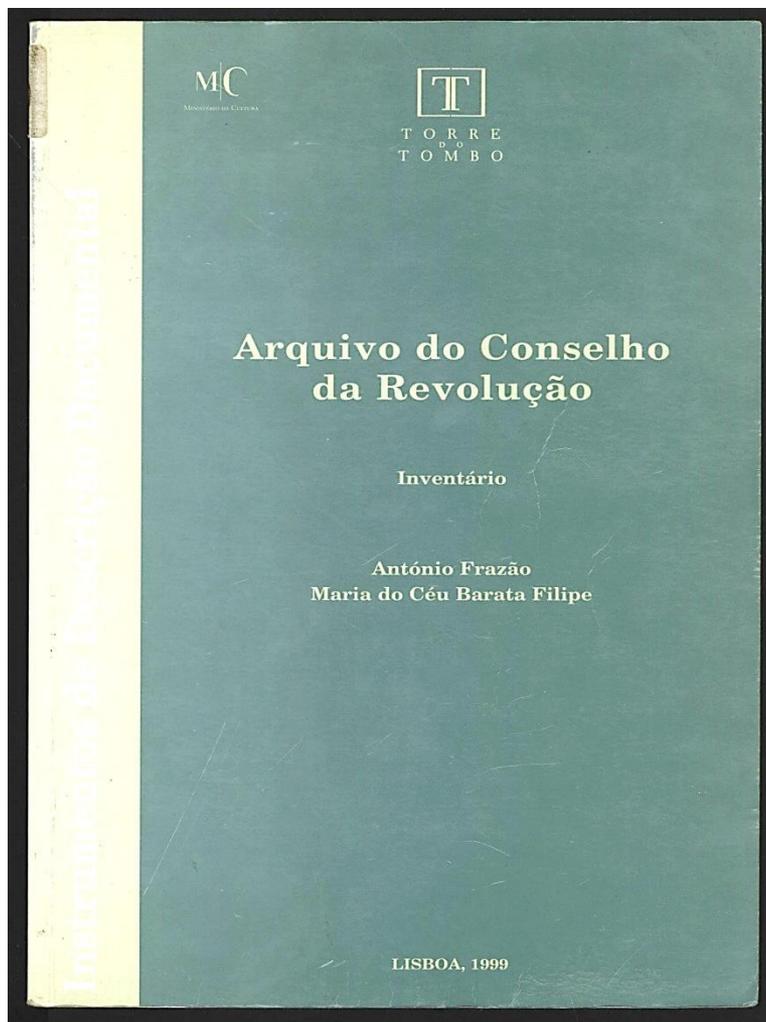
- O **acesso** à documentação do Conselho da Revolução



- Julho de 1998, de acordo com o **artigo 2.º**, do **Decreto-Lei nº 286/83, de 21 de Junho**, "A consulta ao público do arquivo do Conselho da Revolução só será facultada, nos termos legais, após a realização dos trabalhos necessários à sua total preservação e nunca antes de decorridos 15 anos sobre a extinção do Conselho da Revolução".



Contudo, à luz do regime geral de comunicação do património arquivístico, mais especificamente, do n.º 3 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, Regime geral dos arquivos, **esse mesmo artigo do Decreto-Lei n.º 286/83, de 21 de Junho, pode ser alvo de uma interpretação restritiva**



Cota actual:  
Instrumentos de Descrição,  
*Arquivo do Conselho da  
Revolução*, L 600



---

**Muito obrigada**  
**Maria do Céu Filipe**